



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

### **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019. EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2019.**

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Nascimento Neto, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições, referente ao Processo Seletivo nº 01/2019, torna público o que segue:

#### **DA RETIFICAÇÃO**

Do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2019:

#### **Onde se lê:**

#### **4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS**

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: – **Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória para as funções de:** Agente de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Cozinha e Merenda, Técnico de Farmácia, e Vigilante, **e prova objetiva – classificatória e prova de títulos para as funções de:** Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês.

E em duas fases para o Cargo de **Motorista/Diversos, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator**, sendo **Fase 01 – Prova Objetiva – Classificatória** e **Fase 02 – Prova Prática – Classificatória e Eliminatória**.

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

- Passaporte.

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Os últimos 02 (dois) candidatos terão o compromisso de permanecerem no local de aplicação das provas até que todos finalizem a mesma.

## **5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS**

### **5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL:**

Agente de Serviços Gerais, Assistente de Fiscalização, Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista/Diversos, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator e Vigilante:

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões

Agente comunitário de Saúde:

Matemática	10 Questões
Português	10 Questões
Conhecimentos Específicos	20 Questões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

### 5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:

Assistente Administrativo e Monitor de Desenvolvimento Infantil

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões

Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Farmácia:

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos Específicos	10 Questões

Auxiliar Docente:

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

### 5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:

Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Professor PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## 6 – DAS NORMAS

6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será realizada no dia **08 de setembro de 2019**, às **09hs00min**, na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, End. Rua Antônio Martins, nº 1-42 - Centro-Espírito Santo do Turvo/SP, para as funções de: **Agente de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Motoristas/Diversos e Operador de Máquinas Pesadas** e às **14hs00min** para as funções de: **Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Trator, Professor de Educação de Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática, Professor de Educação Básica**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

**II – PEB II – Inglês e Vigilante e às 18hs00min para as funções de: Assistente de Fiscalização e Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Farmácia.**

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e também [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) com antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) no dia **10 de setembro de 2019**, após as 18h00min.

6.9 – A classificação geral sairá no dia **20 de setembro de 2019**, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), no jornal Folha de Santa Cruz e no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), bem como no saguão da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

### **ANEXO I – DOS TÍTULOS:**

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP.

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Nº. Máximo de Documentos</b>
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

**Leia-se:**

### **4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS**

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: – **Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória para as funções de:** Agente de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Cozinha e Merenda, Técnico de Farmácia, e Vigilante, **e prova objetiva – classificatória e prova de títulos para as funções de: Assistente Social, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Professor de Educação Básica I -PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês.**

E em duas fases para o Cargo de **Motorista/Diversos, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator**, sendo **Fase 01 – Prova Objetiva – Classificatória e Fase 02 – Prova Prática – Classificatória e Eliminatória.**

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Os últimos 02 (dois) candidatos terão o compromisso de permanecerem no local de aplicação das provas até que todos finalizem a mesma.

### **5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS**

#### 5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL:

Agente de Serviços Gerais, Assistente de Fiscalização, Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista/Diversos, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator e Vigilante:

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões

Agente comunitário de Saúde:

Matemática	10 Questões
Português	10 Questões
Conhecimentos Específicos	20 Questões

#### 5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:

Assistente Administrativo e Monitor de Desenvolvimento Infantil

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões

Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Farmácia:

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos Específicos	10 Questões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

Auxiliar Docente:

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.3 – NIVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:

**Assistente Social**, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Professor PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## **6 – DAS NORMAS**

6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será realizada no dia **08 de setembro de 2019**, às **09hs00min**, na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, End. Rua Antônio Martins, nº 1-42 - Centro-Espírito Santo do Turvo/SP, para as funções de: Agente de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Motoristas/Diversos e Operador de Máquinas Pesadas e às **14hs00min** para as funções de: Agente Comunitário de Saúde, **Assistente Social**, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Trator, Professor de Educação de Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês e Vigilante e às **18hs00min** para as funções de: Assistente de Fiscalização e Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Farmácia.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e também [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) com antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) no dia **10 de setembro de 2019**, após as 18h00min.

6.9 – A classificação geral sairá no dia **20 de setembro de 2019**, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), no jornal Folha de Santa Cruz e no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), bem como no saguão da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

### **ANEXO I – DOS TÍTULOS:**

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

**Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar no dia da prova objetiva, diretamente aos fiscais de sala ou responsáveis pela aplicação, em envelope lacrado com o nome e cargo de cada candidato.**

**O envelope aberto, violado e que não possuir a identificação do candidato, bem como seu cargo, não será aceito.**

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Nº. Máximo de Documentos</b>
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.